



000033

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2010.
ATA

Aos 23 dias do mês de junho de 2010, reuniram-se na sala própria da Comissão Permanente de Licitação, os membros integrantes da CPL, devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar propostas com vistas à contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço mensal. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que a Empresa vencedora do certame for firmar o devido contrato com a Prefeitura Municipal, a empresa deverá apresentar a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e junto ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço). Nesses termos, todas as empresas foram consideradas aptas a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas as seguintes empresas: **WR FATURAMENTO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME**, oferecendo o valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME**, oferecendo o valor mensal de R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e **FONELLI REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, oferecendo o valor mensal R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **WR FATURAMENTO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME**, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar os trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **WR FATURAMENTO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME**, que apresentou proposta mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de março de 2010.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Maurício Wisley Fabrício da Silva

Renata Giordana dos Santos Antonini
Renata Giordana dos Santos Antonini

Ovídio Vieira da Costa
Ovídio Vieira da Costa

WR Faturamento e Representações Hospitalares
WR Faturamento e Representações Hospitalares

Dinâmica Assessoria Hospitalar Ltda ME
Dinâmica Assessoria Hospitalar Ltda ME

Fonelli Representações Ltda ME
Fonelli Representações Ltda ME